



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 28/2000**

Altera o parágrafo único do Art. 4º da Resolução nº 28/98 - CEPE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **4.000/00-19 – Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas**;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de julho de 2000.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a redação do parágrafo único do Art. 4º da Resolução nº 28/98 – CEPE para:

“Art. 4º ....

Parágrafo único – Os critérios de seleção dos Candidatos serão fixados pelos Colegiados de Curso, homologados pelo Conselho Departamental e enviados à Pró-Reitoria de Graduação, conforme data estabelecida no Calendário, para divulgação”.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE JULHO DE 2000

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
PRESIDENTE